



PROCESSO Nº 50500.115859/2021-92
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DO DATA CENTER (SALA COFRE) DA ANTT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.**, sediada na Avenida Jornalista Alberto Marinho, nº 85, 24º andar, Cj. 241, Sala 03, Cidade Monções, em São Paulo/SP, CEP 04576-010, representada por sua filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.698.620/0005-68, endereço Avenida Gupe, nº 10.767, Galpão 03, Bairro Jardim Belval, Barueri/SP, CEP 06422-120, representada neste ato pelos seus signatários, o Senhor **MÁRCIO JOSÉ MARTIN**, inscrito no CPF sob o nº 180.275.368-04, e o Senhor **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 086.427.927-28, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.115859/2021-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 041/2021, a partir de 29 de novembro de 2022, correspondente à variação do ICTI/IPEA entre os meses de novembro/2021 a novembro/2022, no percentual total de **6,77%**.

1.1.2. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 15/12/2023 e término em 15/12/2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 041/2021 de serviços continuados de manutenção do Data Center (Sala Cofre) da ANTT, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o reajuste, a partir de 29 de novembro de 2022, o valor total do contrato passará de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais) para **R\$ 414.266,49 (quatrocentos e catorze mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 29 de novembro de 2022

VALOR GLOBAL DO CONTRATO	
VALOR TOTAL SERVIÇOS/ATIVIDADES (A)	R\$ 240.647,27
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS/INSUMOS (B)	R\$ 173.619,22
VALOR GLOBAL (A + B)	R\$ 414.266,49

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do reajuste e da prorrogação está estimada em **R\$ 441.700,38 (quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos reais e trinta e oito centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 2.334,80 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); referente ao período de 29 de novembro a 31 de dezembro de 2022 (reajuste);

3.1.2. R\$ 25.099,09 (vinte e cinco mil noventa e nove reais e nove centavos); referente ao período de 1º de janeiro a 14 de dezembro de 2023 (reajuste);

3.1.3. R\$ 414.266,49 (quatrocentos e catorze mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente ao período de 15 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2024 (prorrogação).

3.2. Para cobertura da despesa do exercício de 2022, consta saldo nas Notas de Empenho nº 2022NE000070 e nº 2022NE000942, inscritas em Restos a Pagar.

3.3. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339039-16

Notas de Empenho: 2022NE000070 e 2022NE000942 - Inscrição em restos a pagar; 2023NE000512 - Reforçada.

3.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 20.713,33 (vinte mil setecentos e treze reais e trinta e três centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

MÁRCIO JOSÉ MARTIN
Diretor

JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Martin, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 06/12/2023, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20356574** e o código CRC **9FC547EF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.115859/2021-92

SEI nº 20356574